



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

Ibiúna, 11 de dezembro de 2017.

15/02

MENSAGEM DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2017.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 12 de 12 de 2017

Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional e deve ser cumprida obrigatoriamente pela Administração Pública.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres vereadores dessa Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º do art.45 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PEDRO LUIS FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 47/2017
Recebido em 12 de 12 de 2017
Prazo vence em ____ de ____ de ____
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 12/12/2017
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

47/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº ~~012~~/2017.
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

13

“Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PRESIDENTE SECRETÁRIO

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste geral anual no percentual de 2,9% (dois vírgula nove por cento), sobre os valores das referências dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidentes sobre as Tabelas “A”, “B”, “AD”, “DE”, “CP”, “VD”, “CA”, “PCP” e “EM”, anexas a Lei Complementar nº153 de 20 de dezembro de 2016.

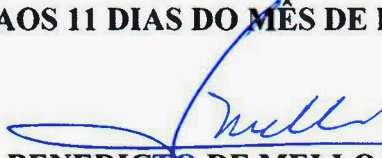
§1º - Os valores das referências de vencimentos atualizados são os constantes das Tabelas “A”, “B”, “AD”, “DE”, “CP”, “VD”, “CA”, “PCP” E “EM” anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§2º - A revisão disposta no “caput” será extensiva aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento do exercício de 2018, além dos repasses legais e suplementadas, se necessário.

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Anexo ao Projeto de Lei Complementar nº 12

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
A1	R\$ 401,17	2,9	R\$ 11,63	R\$ 412,80
A2	R\$ 413,19	2,9	R\$ 11,98	R\$ 425,17
A3	R\$ 425,69	2,9	R\$ 12,35	R\$ 438,04
A4	R\$ 438,28	2,9	R\$ 12,71	R\$ 450,99
A5	R\$ 451,50	2,9	R\$ 13,09	R\$ 464,59
A6	R\$ 465,06	2,9	R\$ 13,49	R\$ 478,55
A7	R\$ 479,20	2,9	R\$ 13,90	R\$ 493,10
A8	R\$ 650,22	2,9	R\$ 18,86	R\$ 669,08
A9	R\$ 650,22	2,9	R\$ 18,86	R\$ 669,08
A10	R\$ 651,94	2,9	R\$ 18,91	R\$ 670,85
A11	R\$ 671,64	2,9	R\$ 19,48	R\$ 691,12
A12	R\$ 691,68	2,9	R\$ 20,06	R\$ 711,74
A13	R\$ 712,36	2,9	R\$ 20,66	R\$ 733,02
A14	R\$ 733,77	2,9	R\$ 21,28	R\$ 755,05
A15	R\$ 755,80	2,9	R\$ 21,92	R\$ 777,72
A16	R\$ 778,54	2,9	R\$ 22,58	R\$ 801,12
A17	R\$ 801,91	2,9	R\$ 23,26	R\$ 825,17
A18	R\$ 825,79	2,9	R\$ 23,95	R\$ 849,74
A19	R\$ 850,56	2,9	R\$ 24,67	R\$ 875,23
A20	R\$ 876,20	2,9	R\$ 25,41	R\$ 901,61
A21	R\$ 902,48	2,9	R\$ 26,17	R\$ 928,65
A22	R\$ 919,17	2,9	R\$ 26,66	R\$ 945,83
A23	R\$ 936,38	2,9	R\$ 27,16	R\$ 963,54
A24	R\$ 953,81	2,9	R\$ 27,66	R\$ 981,47
A25	R\$ 971,45	2,9	R\$ 28,17	R\$ 999,62
A26	R\$ 987,77	2,9	R\$ 28,65	R\$ 1.016,42
A27	R\$ 1.006,88	2,9	R\$ 29,20	R\$ 1.036,08
A28	R\$ 1.024,96	2,9	R\$ 29,72	R\$ 1.054,68
A29	R\$ 1.043,10	2,9	R\$ 30,25	R\$ 1.073,35
A30	R\$ 1.061,48	2,9	R\$ 30,78	R\$ 1.092,26
A31	R\$ 1.080,10	2,9	R\$ 31,32	R\$ 1.111,42
A32	R\$ 1.098,69	2,9	R\$ 31,86	R\$ 1.130,55
A33	R\$ 1.117,51	2,9	R\$ 32,41	R\$ 1.149,92
A34	R\$ 1.135,92	2,9	R\$ 32,94	R\$ 1.168,86
A35	R\$ 1.155,78	2,9	R\$ 33,52	R\$ 1.189,30
A36	R\$ 1.175,14	2,9	R\$ 34,08	R\$ 1.209,22
A37	R\$ 1.194,39	2,9	R\$ 34,64	R\$ 1.229,03
A38	R\$ 1.214,10	2,9	R\$ 35,21	R\$ 1.249,31
A39	R\$ 1.269,42	2,9	R\$ 36,81	R\$ 1.306,23
A40	R\$ 1.308,22	2,9	R\$ 37,94	R\$ 1.346,16
A41	R\$ 1.347,48	2,9	R\$ 39,08	R\$ 1.386,56
A42	R\$ 1.387,89	2,9	R\$ 40,25	R\$ 1.428,14
A43	R\$ 1.429,32	2,9	R\$ 41,45	R\$ 1.470,77

21/05

A44	R\$ 1.472,34	2,9	R\$ 42,70	R\$ 1.515,04
A45	R\$ 1.516,41	2,9	R\$ 43,98	R\$ 1.560,39
A46	R\$ 1.541,37	2,9	R\$ 44,70	R\$ 1.586,07
A47	R\$ 1.566,21	2,9	R\$ 45,42	R\$ 1.611,63
A48	R\$ 1.589,45	2,9	R\$ 46,09	R\$ 1.635,54
A49	R\$ 1.616,53	2,9	R\$ 46,88	R\$ 1.663,41
A50	R\$ 1.641,73	2,9	R\$ 47,61	R\$ 1.689,34
A51	R\$ 1.666,92	2,9	R\$ 48,34	R\$ 1.715,26
A52	R\$ 1.692,10	2,9	R\$ 49,07	R\$ 1.741,17
A53	R\$ 1.740,25	2,9	R\$ 50,47	R\$ 1.790,72
A54	R\$ 1.792,50	2,9	R\$ 51,98	R\$ 1.844,48
A55	R\$ 1.846,26	2,9	R\$ 53,54	R\$ 1.899,80
A56	R\$ 1.901,60	2,9	R\$ 55,15	R\$ 1.956,75
A57	R\$ 1.958,63	2,9	R\$ 56,80	R\$ 2.015,43
A58	R\$ 2.016,66	2,9	R\$ 58,48	R\$ 2.075,14
A59	R\$ 2.077,95	2,9	R\$ 60,26	R\$ 2.138,21
A60	R\$ 2.140,27	2,9	R\$ 62,07	R\$ 2.202,34
A61	R\$ 2.204,53	2,9	R\$ 63,93	R\$ 2.268,46
A62	R\$ 2.270,56	2,9	R\$ 65,85	R\$ 2.336,41
A63	R\$ 2.338,70	2,9	R\$ 67,82	R\$ 2.406,52
A64	R\$ 2.343,21	2,9	R\$ 67,95	R\$ 2.411,16
A65	R\$ 2.413,50	2,9	R\$ 69,99	R\$ 2.483,49
A66	R\$ 2.485,95	2,9	R\$ 72,09	R\$ 2.558,04
A67	R\$ 2.560,51	2,9	R\$ 74,25	R\$ 2.634,76
A68	R\$ 2.637,33	2,9	R\$ 76,48	R\$ 2.713,81
A69	R\$ 2.716,43	2,9	R\$ 78,78	R\$ 2.795,21
A70	R\$ 2.797,90	2,9	R\$ 81,14	R\$ 2.879,04
A71	R\$ 2.881,77	2,9	R\$ 83,57	R\$ 2.965,34
A72	R\$ 2.968,37	2,9	R\$ 86,08	R\$ 3.054,45
A73	R\$ 3.057,43	2,9	R\$ 88,67	R\$ 3.146,10
A74	R\$ 3.149,10	2,9	R\$ 91,32	R\$ 3.240,42
A75	R\$ 3.243,58	2,9	R\$ 94,06	R\$ 3.337,64
A76	R\$ 3.340,76	2,9	R\$ 96,88	R\$ 3.437,64
A77	R\$ 3.440,98	2,9	R\$ 99,79	R\$ 3.540,77
A78	R\$ 3.544,32	2,9	R\$ 102,79	R\$ 3.647,11
A79	R\$ 3.650,60	2,9	R\$ 105,87	R\$ 3.756,47
A80	R\$ 3.760,12	2,9	R\$ 109,04	R\$ 3.869,16
A81	R\$ 3.872,92	2,9	R\$ 112,31	R\$ 3.985,23
A82	R\$ 3.989,09	2,9	R\$ 115,68	R\$ 4.104,77
A83	R\$ 4.108,77	2,9	R\$ 119,15	R\$ 4.227,92
A84	R\$ 4.232,01	2,9	R\$ 122,73	R\$ 4.354,74
A85	R\$ 4.277,48	2,9	R\$ 124,05	R\$ 4.401,53
A86	R\$ 4.405,84	2,9	R\$ 127,77	R\$ 4.533,61
A87	R\$ 4.538,00	2,9	R\$ 131,60	R\$ 4.669,60
A88	R\$ 4.674,17	2,9	R\$ 135,55	R\$ 4.809,72

2006

A89	R\$ 4.814,38	2,9	R\$ 139,62	R\$ 4.954,00
A90	R\$ 4.958,77	2,9	R\$ 143,80	R\$ 5.102,57
A91	R\$ 5.107,56	2,9	R\$ 148,12	R\$ 5.255,68
A92	R\$ 5.260,81	2,9	R\$ 152,56	R\$ 5.413,37
A93	R\$ 5.418,61	2,9	R\$ 157,14	R\$ 5.575,75
A94	R\$ 5.581,18	2,9	R\$ 161,85	R\$ 5.743,03
A95	R\$ 5.748,61	2,9	R\$ 166,71	R\$ 5.915,32
A96	R\$ 5.921,05	2,9	R\$ 171,71	R\$ 6.092,76
A97	R\$ 6.098,70	2,9	R\$ 176,86	R\$ 6.275,56
A98	R\$ 6.281,67	2,9	R\$ 182,17	R\$ 6.463,84
A99	R\$ 6.470,09	2,9	R\$ 187,63	R\$ 6.657,72
A100	R\$ 6.664,21	2,9	R\$ 193,26	R\$ 6.857,47

19/07

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
B1	R\$ 596,43	2,9	R\$ 17,30	R\$ 613,73
B2	R\$ 722,33	2,9	R\$ 20,95	R\$ 743,28
B3	R\$ 744,02	2,9	R\$ 21,58	R\$ 765,60
B4	R\$ 766,37	2,9	R\$ 22,22	R\$ 788,59
B5	R\$ 789,30	2,9	R\$ 22,89	R\$ 812,19
B6	R\$ 813,00	2,9	R\$ 23,58	R\$ 836,58
B7	R\$ 837,40	2,9	R\$ 24,28	R\$ 861,68
B8	R\$ 852,94	2,9	R\$ 24,74	R\$ 877,68
B9	R\$ 868,89	2,9	R\$ 25,20	R\$ 894,09
B10	R\$ 886,11	2,9	R\$ 25,70	R\$ 911,81
B11	R\$ 901,22	2,9	R\$ 26,14	R\$ 927,36
B12	R\$ 917,82	2,9	R\$ 26,62	R\$ 944,44
B13	R\$ 934,22	2,9	R\$ 27,09	R\$ 961,31
B14	R\$ 951,07	2,9	R\$ 27,58	R\$ 978,65
B15	R\$ 967,88	2,9	R\$ 28,07	R\$ 995,95
B16	R\$ 985,00	2,9	R\$ 28,57	R\$ 1.013,57
B17	R\$ 1.002,27	2,9	R\$ 29,07	R\$ 1.031,34
B18	R\$ 1.019,60	2,9	R\$ 29,57	R\$ 1.049,17
B19	R\$ 1.037,12	2,9	R\$ 30,08	R\$ 1.067,20
B20	R\$ 1.042,68	2,9	R\$ 30,24	R\$ 1.072,92
B21	R\$ 1.072,75	2,9	R\$ 31,11	R\$ 1.103,86
B22	R\$ 1.090,43	2,9	R\$ 31,62	R\$ 1.122,05
B23	R\$ 1.108,47	2,9	R\$ 32,15	R\$ 1.140,62
B24	R\$ 1.174,35	2,9	R\$ 34,06	R\$ 1.208,41
B25	R\$ 1.178,61	2,9	R\$ 34,18	R\$ 1.212,79
B26	R\$ 1.213,99	2,9	R\$ 35,21	R\$ 1.249,20
B27	R\$ 1.250,32	2,9	R\$ 36,26	R\$ 1.286,58
B28	R\$ 1.287,89	2,9	R\$ 37,35	R\$ 1.325,24
B29	R\$ 1.326,59	2,9	R\$ 38,47	R\$ 1.365,06
B30	R\$ 1.366,39	2,9	R\$ 39,63	R\$ 1.406,02
B31	R\$ 1.388,63	2,9	R\$ 40,27	R\$ 1.428,90
B32	R\$ 1.411,15	2,9	R\$ 40,92	R\$ 1.452,07
B33	R\$ 1.433,81	2,9	R\$ 41,58	R\$ 1.475,39
B34	R\$ 1.456,31	2,9	R\$ 42,23	R\$ 1.498,54
B35	R\$ 1.479,11	2,9	R\$ 42,89	R\$ 1.522,00
B36	R\$ 1.501,90	2,9	R\$ 43,56	R\$ 1.545,46
B37	R\$ 1.524,74	2,9	R\$ 44,22	R\$ 1.568,96
B38	R\$ 1.568,04	2,9	R\$ 45,47	R\$ 1.613,51
B39	R\$ 1.614,90	2,9	R\$ 46,83	R\$ 1.661,73
B40	R\$ 1.663,56	2,9	R\$ 48,24	R\$ 1.711,80
B41	R\$ 1.713,53	2,9	R\$ 49,69	R\$ 1.763,22
B42	R\$ 1.775,31	2,9	R\$ 51,48	R\$ 1.826,79
B43	R\$ 1.817,79	2,9	R\$ 52,72	R\$ 1.870,51

108

B44	R\$ 1.872,20	2,9	R\$ 54,29	R\$ 1.926,49
B45	R\$ 1.928,40	2,9	R\$ 55,92	R\$ 1.984,32
B46	R\$ 1.986,31	2,9	R\$ 57,60	R\$ 2.043,91
B47	R\$ 2.045,84	2,9	R\$ 59,33	R\$ 2.105,17
B48	R\$ 2.107,35	2,9	R\$ 61,11	R\$ 2.168,46
B49	R\$ 2.170,51	2,9	R\$ 62,94	R\$ 2.233,45
B50	R\$ 2.236,66	2,9	R\$ 64,86	R\$ 2.301,52
B51	R\$ 2.302,80	2,9	R\$ 66,78	R\$ 2.369,58
B52	R\$ 2.325,98	2,9	R\$ 67,45	R\$ 2.393,43
B53	R\$ 2.376,29	2,9	R\$ 68,91	R\$ 2.445,20
B54	R\$ 2.447,37	2,9	R\$ 70,97	R\$ 2.518,34
B55	R\$ 2.520,78	2,9	R\$ 73,10	R\$ 2.593,88
B56	R\$ 2.596,56	2,9	R\$ 75,30	R\$ 2.671,86
B57	R\$ 2.674,40	2,9	R\$ 77,56	R\$ 2.751,96
B58	R\$ 2.754,60	2,9	R\$ 79,88	R\$ 2.834,48
B59	R\$ 2.837,28	2,9	R\$ 82,28	R\$ 2.919,56
B60	R\$ 2.922,36	2,9	R\$ 84,75	R\$ 3.007,11
B61	R\$ 3.010,13	2,9	R\$ 87,29	R\$ 3.097,42
B62	R\$ 3.100,34	2,9	R\$ 89,91	R\$ 3.190,25
B63	R\$ 3.193,42	2,9	R\$ 92,61	R\$ 3.286,03
B64	R\$ 3.241,63	2,9	R\$ 94,01	R\$ 3.335,64
B65	R\$ 3.387,89	2,9	R\$ 98,25	R\$ 3.486,14
B66	R\$ 3.489,44	2,9	R\$ 101,19	R\$ 3.590,63
B67	R\$ 3.594,15	2,9	R\$ 104,23	R\$ 3.698,38
B68	R\$ 3.702,02	2,9	R\$ 107,36	R\$ 3.809,38
B69	R\$ 3.813,03	2,9	R\$ 110,58	R\$ 3.923,61
B70	R\$ 3.927,36	2,9	R\$ 113,89	R\$ 4.041,25
B71	R\$ 4.045,14	2,9	R\$ 117,31	R\$ 4.162,45
B72	R\$ 4.166,46	2,9	R\$ 120,83	R\$ 4.287,29
B73	R\$ 4.291,45	2,9	R\$ 124,45	R\$ 4.415,90
B74	R\$ 4.337,72	2,9	R\$ 125,79	R\$ 4.463,51
B75	R\$ 4.467,82	2,9	R\$ 129,57	R\$ 4.597,39
B76	R\$ 4.601,88	2,9	R\$ 133,45	R\$ 4.735,33
B77	R\$ 4.739,92	2,9	R\$ 137,46	R\$ 4.877,38
B78	R\$ 4.882,07	2,9	R\$ 141,58	R\$ 5.023,65
B79	R\$ 5.028,68	2,9	R\$ 145,83	R\$ 5.174,51
B80	R\$ 5.179,34	2,9	R\$ 150,20	R\$ 5.329,54
B81	R\$ 5.334,69	2,9	R\$ 154,71	R\$ 5.489,40
B82	R\$ 5.494,90	2,9	R\$ 159,35	R\$ 5.654,25
B83	R\$ 5.659,69	2,9	R\$ 164,13	R\$ 5.823,82
B84	R\$ 5.829,44	2,9	R\$ 169,05	R\$ 5.998,49
B85	R\$ 6.004,34	2,9	R\$ 174,13	R\$ 6.178,47
B86	R\$ 6.184,48	2,9	R\$ 179,35	R\$ 6.363,83
B87	R\$ 6.370,00	2,9	R\$ 184,73	R\$ 6.554,73
B88	R\$ 6.561,12	2,9	R\$ 190,27	R\$ 6.751,39

B89	R\$ 6.757,94	2,9	R\$ 195,98	R\$ 6.953,92
B90	R\$ 6.960,68	2,9	R\$ 201,86	R\$ 7.162,54
B91	R\$ 7.169,49	2,9	R\$ 207,92	R\$ 7.377,41
B92	R\$ 7.384,57	2,9	R\$ 214,15	R\$ 7.598,72
B93	R\$ 7.606,13	2,9	R\$ 220,58	R\$ 7.826,71
B94	R\$ 7.834,27	2,9	R\$ 227,19	R\$ 8.061,46
B95	R\$ 8.069,34	2,9	R\$ 234,01	R\$ 8.303,35
B96	R\$ 8.311,41	2,9	R\$ 241,03	R\$ 8.552,44
B97	R\$ 8.560,78	2,9	R\$ 248,26	R\$ 8.809,04
B98	R\$ 8.817,59	2,9	R\$ 255,71	R\$ 9.073,30
B99	R\$ 9.082,09	2,9	R\$ 263,38	R\$ 9.345,47
B100	R\$ 9.354,57	2,9	R\$ 271,28	R\$ 9.625,85

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
AD1A	R\$ 1.668,92	2,9	R\$ 48,40	R\$ 1.717,32
AD1B	R\$ 1.752,37	2,9	R\$ 50,82	R\$ 1.803,19
AD1C	R\$ 1.839,98	2,9	R\$ 53,36	R\$ 1.893,34
AD1D	R\$ 1.931,99	2,9	R\$ 56,03	R\$ 1.988,02
AD1E	R\$ 2.028,59	2,9	R\$ 58,83	R\$ 2.087,42
AD1F	R\$ 2.130,02	2,9	R\$ 61,77	R\$ 2.191,79
AD1G	R\$ 2.236,52	2,9	R\$ 64,86	R\$ 2.301,38
AD2A	R\$ 1.919,27	2,9	R\$ 55,66	R\$ 1.974,93
AD2B	R\$ 2.014,68	2,9	R\$ 58,43	R\$ 2.073,10
AD2C	R\$ 2.115,99	2,9	R\$ 61,36	R\$ 2.177,35
AD2D	R\$ 2.221,80	2,9	R\$ 64,43	R\$ 2.286,23
AD2E	R\$ 2.332,87	2,9	R\$ 67,65	R\$ 2.400,53
AD2F	R\$ 2.449,53	2,9	R\$ 71,04	R\$ 2.520,56
AD2G	R\$ 2.572,00	2,9	R\$ 74,59	R\$ 2.646,59
AD3A	R\$ 2.014,68	2,9	R\$ 58,43	R\$ 2.073,10
AD3B	R\$ 2.115,99	2,9	R\$ 61,36	R\$ 2.177,35
AD3C	R\$ 2.221,80	2,9	R\$ 64,43	R\$ 2.286,23
AD3D	R\$ 2.332,87	2,9	R\$ 67,65	R\$ 2.400,53
AD3E	R\$ 2.449,53	2,9	R\$ 71,04	R\$ 2.520,56
AD3F	R\$ 2.572,00	2,9	R\$ 74,59	R\$ 2.646,59
AD3G	R\$ 2.700,59	2,9	R\$ 78,32	R\$ 2.778,90
AD4A	R\$ 2.115,99	2,9	R\$ 61,36	R\$ 2.177,35
AD4B	R\$ 2.221,80	2,9	R\$ 64,43	R\$ 2.286,23
AD4C	R\$ 2.332,87	2,9	R\$ 67,65	R\$ 2.400,53
AD4D	R\$ 2.449,53	2,9	R\$ 71,04	R\$ 2.520,56
AD4E	R\$ 2.572,00	2,9	R\$ 74,59	R\$ 2.646,59
AD4F	R\$ 2.700,59	2,9	R\$ 78,32	R\$ 2.778,90
AD4G	R\$ 2.835,63	2,9	R\$ 82,23	R\$ 2.917,87
AD5A	R\$ 2.433,40	2,9	R\$ 70,57	R\$ 2.503,97
AD5B	R\$ 2.555,07	2,9	R\$ 74,10	R\$ 2.629,16
AD5C	R\$ 2.682,80	2,9	R\$ 77,80	R\$ 2.760,60
AD5D	R\$ 2.816,95	2,9	R\$ 81,69	R\$ 2.898,64
AD5E	R\$ 2.957,79	2,9	R\$ 85,78	R\$ 3.043,56
AD5F	R\$ 3.105,69	2,9	R\$ 90,06	R\$ 3.195,75
AD5G	R\$ 3.260,98	2,9	R\$ 94,57	R\$ 3.355,54
AD6A	R\$ 2.920,07	2,9	R\$ 84,68	R\$ 3.004,75
AD6B	R\$ 3.066,17	2,9	R\$ 88,92	R\$ 3.155,09
AD6C	R\$ 3.219,37	2,9	R\$ 93,36	R\$ 3.312,73
AD6D	R\$ 3.380,33	2,9	R\$ 98,03	R\$ 3.478,36
AD6E	R\$ 3.549,34	2,9	R\$ 102,93	R\$ 3.652,28
AD6F	R\$ 3.726,83	2,9	R\$ 108,08	R\$ 3.834,90
AD6G	R\$ 3.915,39	2,9	R\$ 113,55	R\$ 4.028,93

11

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A	R\$ 2.096,16	2,9	R\$ 60,79	R\$ 2.156,94
EM1B	R\$ 2.201,64	2,9	R\$ 63,85	R\$ 2.265,49
EM1C	R\$ 2.310,29	2,9	R\$ 67,00	R\$ 2.377,29
EM1D	R\$ 2.426,05	2,9	R\$ 70,36	R\$ 2.496,41
EM1E	R\$ 2.548,88	2,9	R\$ 73,92	R\$ 2.622,80
EM1F	R\$ 2.676,46	2,9	R\$ 77,62	R\$ 2.754,07
EM2A	R\$ 2.411,87	2,9	R\$ 69,94	R\$ 2.481,82
EM2B	R\$ 2.532,36	2,9	R\$ 73,44	R\$ 2.605,79
EM2C	R\$ 2.657,54	2,9	R\$ 77,07	R\$ 2.734,61
EM2D	R\$ 2.789,82	2,9	R\$ 80,90	R\$ 2.870,73
EM2E	R\$ 2.929,22	2,9	R\$ 84,95	R\$ 3.014,17
EM2F	R\$ 3.075,68	2,9	R\$ 89,19	R\$ 3.164,88
EM3A	R\$ 2.532,36	2,9	R\$ 73,44	R\$ 2.605,79
EM3B	R\$ 2.657,54	2,9	R\$ 77,07	R\$ 2.734,61
EM3C	R\$ 2.789,82	2,9	R\$ 80,90	R\$ 2.870,73
EM3D	R\$ 2.929,22	2,9	R\$ 84,95	R\$ 3.014,17
EM3E	R\$ 3.075,68	2,9	R\$ 89,19	R\$ 3.164,88
EM3F	R\$ 3.231,57	2,9	R\$ 93,72	R\$ 3.325,28
EM4A	R\$ 2.657,54	2,9	R\$ 77,07	R\$ 2.734,61
EM4B	R\$ 2.789,82	2,9	R\$ 80,90	R\$ 2.870,73
EM4C	R\$ 2.929,22	2,9	R\$ 84,95	R\$ 3.014,17
EM4D	R\$ 3.075,68	2,9	R\$ 89,19	R\$ 3.164,88
EM4E	R\$ 3.231,57	2,9	R\$ 93,72	R\$ 3.325,28
EM4F	R\$ 3.392,22	2,9	R\$ 98,37	R\$ 3.490,59
EM5A	R\$ 3.056,78	2,9	R\$ 88,65	R\$ 3.145,42
EM5B	R\$ 3.210,32	2,9	R\$ 93,10	R\$ 3.303,42
EM5C	R\$ 3.368,60	2,9	R\$ 97,69	R\$ 3.466,29
EM5D	R\$ 3.538,68	2,9	R\$ 102,62	R\$ 3.641,30
EM5E	R\$ 3.715,85	2,9	R\$ 107,76	R\$ 3.823,61
EM5F	R\$ 3.900,10	2,9	R\$ 113,10	R\$ 4.013,21
EM6A	R\$ 3.668,60	2,9	R\$ 106,39	R\$ 3.774,99
EM6B	R\$ 3.850,51	2,9	R\$ 111,66	R\$ 3.962,17
EM6C	R\$ 4.044,20	2,9	R\$ 117,28	R\$ 4.161,49
EM6D	R\$ 4.244,98	2,9	R\$ 123,10	R\$ 4.368,09
EM6E	R\$ 4.457,59	2,9	R\$ 129,27	R\$ 4.586,86
EM6F	R\$ 4.682,01	2,9	R\$ 135,78	R\$ 4.817,79

12

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A1	R\$ 1.676,91	2,9	R\$ 48,63	R\$ 1.725,54
EM1B1	R\$ 1.761,30	2,9	R\$ 51,08	R\$ 1.812,38
EM1C1	R\$ 1.848,23	2,9	R\$ 53,60	R\$ 1.901,83
EM1D1	R\$ 1.940,82	2,9	R\$ 56,28	R\$ 1.997,10
EM1E1	R\$ 2.039,11	2,9	R\$ 59,13	R\$ 2.098,25
EM1F1	R\$ 2.141,16	2,9	R\$ 62,09	R\$ 2.203,25
EM2A1	R\$ 1.929,49	2,9	R\$ 55,96	R\$ 1.985,44
EM2B1	R\$ 2.025,88	2,9	R\$ 58,75	R\$ 2.084,63
EM2C1	R\$ 2.126,03	2,9	R\$ 61,65	R\$ 2.187,68
EM2D1	R\$ 2.231,86	2,9	R\$ 64,72	R\$ 2.296,58
EM2E1	R\$ 2.343,36	2,9	R\$ 67,96	R\$ 2.411,32
EM2F1	R\$ 2.460,53	2,9	R\$ 71,36	R\$ 2.531,88
EM3A1	R\$ 2.025,88	2,9	R\$ 58,75	R\$ 2.084,63
EM3B1	R\$ 2.126,03	2,9	R\$ 61,65	R\$ 2.187,68
EM3C1	R\$ 2.231,86	2,9	R\$ 64,72	R\$ 2.296,58
EM3D1	R\$ 2.343,36	2,9	R\$ 67,96	R\$ 2.411,32
EM3E1	R\$ 2.460,53	2,9	R\$ 71,36	R\$ 2.531,88
EM3F1	R\$ 2.585,26	2,9	R\$ 74,97	R\$ 2.660,23
EM4A1	R\$ 2.126,03	2,9	R\$ 61,65	R\$ 2.187,68
EM4B1	R\$ 2.231,86	2,9	R\$ 64,72	R\$ 2.296,58
EM4C1	R\$ 2.343,36	2,9	R\$ 67,96	R\$ 2.411,32
EM4D1	R\$ 2.460,53	2,9	R\$ 71,36	R\$ 2.531,88
EM4E1	R\$ 2.585,26	2,9	R\$ 74,97	R\$ 2.660,23
EM4F1	R\$ 2.713,77	2,9	R\$ 78,70	R\$ 2.792,47
EM5A1	R\$ 2.445,41	2,9	R\$ 70,92	R\$ 2.516,33
EM5B1	R\$ 2.568,26	2,9	R\$ 74,48	R\$ 2.642,74
EM5C1	R\$ 2.694,86	2,9	R\$ 78,15	R\$ 2.773,01
EM5D1	R\$ 3.937,71	2,9	R\$ 114,19	R\$ 4.051,90
EM5E1	R\$ 2.972,67	2,9	R\$ 86,21	R\$ 3.058,88
EM5F1	R\$ 3.120,07	2,9	R\$ 90,48	R\$ 3.210,56
EM6A1	R\$ 2.934,89	2,9	R\$ 85,11	R\$ 3.020,00
EM6B1	R\$ 3.080,38	2,9	R\$ 89,33	R\$ 3.169,72
EM6C1	R\$ 3.235,35	2,9	R\$ 93,83	R\$ 3.329,18
EM6D1	R\$ 3.395,98	2,9	R\$ 98,48	R\$ 3.494,46
EM6E1	R\$ 3.566,07	2,9	R\$ 103,42	R\$ 3.669,48
EM6F1	R\$ 3.745,60	2,9	R\$ 108,62	R\$ 3.854,22

13

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A2	R\$ 2.794,85	2,9	R\$ 81,05	R\$ 2.875,90
EM1B2	R\$ 2.935,51	2,9	R\$ 85,13	R\$ 3.020,64
EM1C2	R\$ 3.080,38	2,9	R\$ 89,33	R\$ 3.169,72
EM1D2	R\$ 3.234,72	2,9	R\$ 93,81	R\$ 3.328,53
EM1E2	R\$ 3.398,51	2,9	R\$ 98,56	R\$ 3.497,07
EM1F2	R\$ 3.568,58	2,9	R\$ 103,49	R\$ 3.672,07
EM2A2	R\$ 3.215,83	2,9	R\$ 93,26	R\$ 3.309,09
EM2B2	R\$ 3.376,46	2,9	R\$ 97,92	R\$ 3.474,37
EM2C2	R\$ 3.543,40	2,9	R\$ 102,76	R\$ 3.646,16
EM2D2	R\$ 3.719,78	2,9	R\$ 107,87	R\$ 3.827,65
EM2E2	R\$ 3.905,60	2,9	R\$ 113,26	R\$ 4.018,87
EM2F2	R\$ 4.100,89	2,9	R\$ 118,93	R\$ 4.219,82
EM3A2	R\$ 3.376,46	2,9	R\$ 97,92	R\$ 3.474,37
EM3B2	R\$ 3.543,40	2,9	R\$ 102,76	R\$ 3.646,16
EM3C2	R\$ 3.719,78	2,9	R\$ 107,87	R\$ 3.827,65
EM3D2	R\$ 3.905,60	2,9	R\$ 113,26	R\$ 4.018,87
EM3E2	R\$ 4.100,89	2,9	R\$ 118,93	R\$ 4.219,82
EM3F2	R\$ 4.308,77	2,9	R\$ 124,95	R\$ 4.433,72
EM4A2	R\$ 3.543,40	2,9	R\$ 102,76	R\$ 3.646,16
EM4B2	R\$ 3.719,78	2,9	R\$ 107,87	R\$ 3.827,65
EM4C2	R\$ 3.905,60	2,9	R\$ 113,26	R\$ 4.018,87
EM4D2	R\$ 4.100,89	2,9	R\$ 118,93	R\$ 4.219,82
EM4E2	R\$ 4.308,77	2,9	R\$ 124,95	R\$ 4.433,72
EM4F2	R\$ 4.522,96	2,9	R\$ 131,17	R\$ 4.654,13
EM5A2	R\$ 4.075,69	2,9	R\$ 118,20	R\$ 4.193,89
EM5B2	R\$ 4.280,43	2,9	R\$ 124,13	R\$ 4.404,57
EM5C2	R\$ 4.491,44	2,9	R\$ 130,25	R\$ 4.621,69
EM5D2	R\$ 4.718,24	2,9	R\$ 136,83	R\$ 4.855,07
EM5E2	R\$ 4.954,47	2,9	R\$ 143,68	R\$ 5.098,15
EM5F2	R\$ 5.200,14	2,9	R\$ 150,80	R\$ 5.350,94
EM6A2	R\$ 4.891,46	2,9	R\$ 141,85	R\$ 5.033,31
EM6B2	R\$ 5.133,99	2,9	R\$ 148,89	R\$ 5.282,87
EM6C2	R\$ 5.392,26	2,9	R\$ 156,38	R\$ 5.548,64
EM6D2	R\$ 5.659,99	2,9	R\$ 164,14	R\$ 5.824,13
EM6E2	R\$ 5.943,45	2,9	R\$ 172,36	R\$ 6.115,81
EM6F2	R\$ 6.242,68	2,9	R\$ 181,04	R\$ 6.423,72

14

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
DE1A	R\$ 4.247,75	2,9	R\$ 123,18	R\$ 4.370,93
DE1B	R\$ 4.460,12	2,9	R\$ 129,34	R\$ 4.589,46
DE1C	R\$ 4.683,13	2,9	R\$ 135,81	R\$ 4.818,94
DE1D	R\$ 4.917,27	2,9	R\$ 142,60	R\$ 5.059,87
DE1E	R\$ 5.163,13	2,9	R\$ 149,73	R\$ 5.312,86
DE1F	R\$ 5.421,31	2,9	R\$ 157,22	R\$ 5.578,53
DE1G	R\$ 5.692,37	2,9	R\$ 165,08	R\$ 5.857,45
DE2A	R\$ 4.460,12	2,9	R\$ 129,34	R\$ 4.589,46
DE2B	R\$ 4.683,13	2,9	R\$ 135,81	R\$ 4.818,94
DE2C	R\$ 4.917,27	2,9	R\$ 142,60	R\$ 5.059,87
DE2D	R\$ 5.163,13	2,9	R\$ 149,73	R\$ 5.312,86
DE2E	R\$ 5.421,31	2,9	R\$ 157,22	R\$ 5.578,53
DE2F	R\$ 5.692,37	2,9	R\$ 165,08	R\$ 5.857,45
DE2G	R\$ 5.976,98	2,9	R\$ 173,33	R\$ 6.150,31
DE3A	R\$ 4.683,13	2,9	R\$ 135,81	R\$ 4.818,94
DE3B	R\$ 4.917,27	2,9	R\$ 142,60	R\$ 5.059,87
DE3C	R\$ 5.163,13	2,9	R\$ 149,73	R\$ 5.312,86
DE3D	R\$ 5.421,31	2,9	R\$ 157,22	R\$ 5.578,53
DE3E	R\$ 5.692,37	2,9	R\$ 165,08	R\$ 5.857,45
DE3F	R\$ 6.260,47	2,9	R\$ 181,55	R\$ 6.442,02
DE3G	R\$ 6.275,83	2,9	R\$ 182,00	R\$ 6.457,83
DE4A	R\$ 5.385,58	2,9	R\$ 156,18	R\$ 5.541,76
DE4B	R\$ 5.654,86	2,9	R\$ 163,99	R\$ 5.818,86
DE4C	R\$ 5.937,60	2,9	R\$ 172,19	R\$ 6.109,79
DE4D	R\$ 6.234,49	2,9	R\$ 180,80	R\$ 6.415,29
DE4E	R\$ 6.546,20	2,9	R\$ 189,84	R\$ 6.736,04
DE4F	R\$ 6.873,54	2,9	R\$ 199,33	R\$ 7.072,87
DE4G	R\$ 7.217,20	2,9	R\$ 209,30	R\$ 7.426,50
DE5A	R\$ 6.462,72	2,9	R\$ 187,42	R\$ 6.650,14
DE5B	R\$ 6.785,84	2,9	R\$ 196,79	R\$ 6.982,63
DE5C	R\$ 7.125,24	2,9	R\$ 206,63	R\$ 7.331,87
DE5D	R\$ 7.481,39	2,9	R\$ 216,96	R\$ 7.698,35
DE5E	R\$ 7.855,46	2,9	R\$ 227,81	R\$ 8.083,26
DE5F	R\$ 8.248,24	2,9	R\$ 239,20	R\$ 8.487,44
DE5G	R\$ 8.660,65	2,9	R\$ 251,16	R\$ 8.911,81



REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A3	R\$ 838,05	2,9	R\$ 24,30	R\$ 862,35
EM1B3	R\$ 879,95	2,9	R\$ 25,52	R\$ 905,47
EM1C3	R\$ 923,95	2,9	R\$ 26,79	R\$ 950,74
EM1D3	R\$ 970,14	2,9	R\$ 28,13	R\$ 998,28
EM1E3	R\$ 1.018,65	2,9	R\$ 29,54	R\$ 1.048,19
EM1F3	R\$ 1.069,58	2,9	R\$ 31,02	R\$ 1.100,60
EM2A3	R\$ 879,95	2,9	R\$ 25,52	R\$ 905,47
EM2B3	R\$ 923,95	2,9	R\$ 26,79	R\$ 950,74
EM2C3	R\$ 970,14	2,9	R\$ 28,13	R\$ 998,28
EM2D3	R\$ 1.018,65	2,9	R\$ 29,54	R\$ 1.048,19
EM2E3	R\$ 1.069,58	2,9	R\$ 31,02	R\$ 1.100,60
EM2F3	R\$ 1.123,06	2,9	R\$ 32,57	R\$ 1.155,63
EM3A3	R\$ 923,95	2,9	R\$ 26,79	R\$ 950,74
EM3B3	R\$ 970,14	2,9	R\$ 28,13	R\$ 998,28
EM3C3	R\$ 1.018,65	2,9	R\$ 29,54	R\$ 1.048,19
EM3D3	R\$ 1.069,58	2,9	R\$ 31,02	R\$ 1.100,60
EM3E3	R\$ 1.123,06	2,9	R\$ 32,57	R\$ 1.155,63
EM3F3	R\$ 1.179,22	2,9	R\$ 34,20	R\$ 1.213,41
EM4A3	R\$ 1.062,54	2,9	R\$ 30,81	R\$ 1.093,35
EM4B3	R\$ 1.115,66	2,9	R\$ 32,35	R\$ 1.148,02
EM4C3	R\$ 1.171,45	2,9	R\$ 33,97	R\$ 1.205,42
EM4D3	R\$ 1.230,02	2,9	R\$ 35,67	R\$ 1.265,69
EM4E3	R\$ 1.291,52	2,9	R\$ 37,45	R\$ 1.328,98
EM4F3	R\$ 1.356,10	2,9	R\$ 39,33	R\$ 1.395,42
EM5A3	R\$ 1.275,05	2,9	R\$ 36,98	R\$ 1.312,02
EM5B3	R\$ 1.338,80	2,9	R\$ 38,83	R\$ 1.377,62
EM5C3	R\$ 1.405,74	2,9	R\$ 40,77	R\$ 1.446,50
EM5D3	R\$ 1.476,02	2,9	R\$ 42,80	R\$ 1.518,83
EM5E3	R\$ 1.549,83	2,9	R\$ 44,94	R\$ 1.594,77
EM5F3	R\$ 1.627,32	2,9	R\$ 47,19	R\$ 1.674,51

	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
CA	R\$ 3.068,48	2,9	R\$ 88,99	R\$ 3.157,47
PCP	R\$ 2.772,46	2,9	R\$ 80,40	R\$ 2.852,86
VD	R\$ 3.557,25	2,9	R\$ 103,16	R\$ 3.660,41

 16/16



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

17

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

OBJETIVO

Complementa o Projeto de Lei Complementar e da outras providencias.

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

	Percentual	Valor	Total
Reajuste Salarial	2.9%	R\$ 6.689.193,26	R\$ 193.986,60

Total mensal de vencimento bruto: R\$ 2.521.825,80

Total da Despesa: R\$ 6.883.179,86

Despesa em 12 meses + 13º salário R\$ 89.481.338,18

Percentual Orçamentária: 0.3840

Percentual sobre a Receita Corrente Líquida outubro de 2017: 51.70

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Total previsto para despesa com pessoal no exercício de 2018, não comprometerá as dotação já destinadas a esta categoria de despesas. Considerando que impacto é positivo por abranger os salários e as contribuições incidentes sobre a folha de pagamento mensal.

PERÍODO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO

A partir de janeiro de 2018.

CONCLUSÃO

A despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais e não afeta despesas com pessoal de forma a infringir a LRF. Logo possui condições de implementação.

Ibiúna, 08 dezembro de 2017

João Carlos Vieira Neto
CRC/SP 209327/O-0

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 12/12 DE 2017 DE 2017

PRESIDENTE SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro de 2017 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 37/2017 que "Altera dispositivos da Lei nº. 1162 de 02 de junho de 2006 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 44/2015 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 45/2017 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros no Bairro da Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 46/2017 que "Dispõe sobre a denominação de logradouro no Bairro Rio de Una e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 47/2017 que "Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 48/2017 que "Dispõe sobre a alteração da Tabela VI – Planta Genérica de Valores da Lei Complementar nº. 583 de 13 de dezembro de 2000 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 49/2017 que "Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos dos funcionários e servidores, e dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 50/2017 que "Fixa a revisão dos subsídios dos agentes políticos de Ibiúna – SP.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 10/2017 que "Altera dispositivos da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, viabilizando a utilização do painel eletrônico de votações."

Considerando a necessária autorização legislativa alterando a Lei nº. 1162 para a transferência das vagas do ponto de táxi da Rua José Eugênio Machado, passando espaço ser utilizado como estacionamento de ambulâncias, adequando e transferido as vagas da Rua José Eugênio Machado para ponto de táxi próximo ao hospital, sem prejudicar o atendimento à população com o serviço de táxi;

Requerimento de Urgência Especial – fls. 02 – 12/12/2017.

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal nos termos da lei contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº. 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação, visando com esses recursos executar diversos melhoramentos na cidade;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar logradouros localizados no Bairro da Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências e comércios existentes no local;

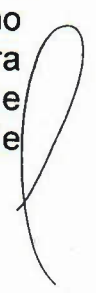
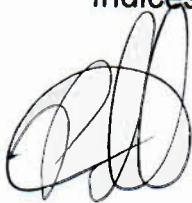
Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Rio de Una com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a Santa Rita a ser homenageada é de grande devoção popular;

Considerando a necessidade de autorizar o reajuste geral anual dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ibiúna, sendo que a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional, e visando corrigir a defasagem, distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura;

Considerando a necessidade de autorização legislativa para alterar a Planta Genérica de Valores do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, criando condições para a modernização e o aperfeiçoamento da administração tributária favorecendo o incremento das receitas e a ampliação da capacidade de investimento do município, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando a necessidade de também reajustar os salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Câmara, bem como sobre os subsídios dos Srs. Vereadores(as), sendo a revisão geral anual no mesmo percentual proposto aos funcionários da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de revisar os subsídios dos agentes políticos de Ibiúna, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no mesmo percentual fixado ao funcionalismo da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 37 inciso X da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;



Requerimento de Urgência Especial – fls. 03 – 12/12/2017.

Considerando a necessidade de alteração do Regimento Interno a fim de viabilizar a utilização do painel eletrônico de votações no âmbito das Sessões da Câmara de Ibiúna;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 37/2017, os Projetos de Lei nºs. 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50/2017, e o Projeto de Resolução nº. 10/2017 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desmunda

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Elisângela Soares
Vereadora

Abel Rodrigues de Carvalho
Vereador (Abel do Carmo)

Lina JUNIOR
PSB

[Signature]
Carlos Eduardo Gomes

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 47/2017
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 47/2017 que “Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar uma reajuste geral anual no percentual de 2,9% (dois vírgula nove por cento) a partir de 01 de janeiro de 2018 sobre os valores da referências de vencimentos dos servidores e empregados municipais, extensivo aos aposentados e pensionistas, sendo a revisão geral anual de salários prerrogativa constitucional e deve ser cumprida obrigatoriamente pela administração pública, conforme aponta o artigo 1º., nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário. Quanto a tramitação e deliberação da emenda apresentada nada a opor.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois as despesas serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento, além dos repasses legais, suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 2º.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE
DEZEMBRO DE 2017.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RODRIGO DE LIMA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**
VICE - PRESIDENTE **MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2017

"Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste geral anual no percentual de 2,9% (dois vírgula nove por cento), sobre os valores das referências dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, incidentes sobre as Tabelas "A", "B", "AD", "DE", "CP", "VD", "CA", "PCP" e "EM", anexas a Lei Complementar nº 153 de 20 de dezembro de 2016.

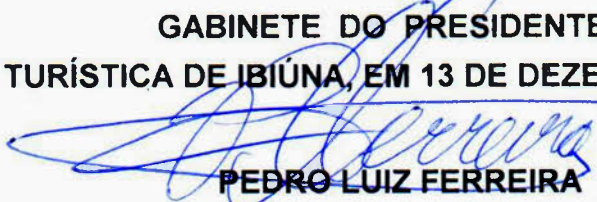
§ 1º - Os valores das referências de vencimentos atualizados são os constantes das Tabelas "A", "B", "AD", "DE", "CP", "VD", "CA", "PCP" e "EM" anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º - A revisão disposta no "caput" será extensiva aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento do exercício de 2018, além dos repasses legais e suplementadas, se necessário.

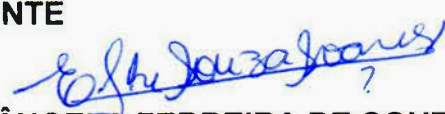
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, operando seus efeitos sobre os respectivos vencimentos a partir deste mês de competência, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017.


PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
2ª. SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

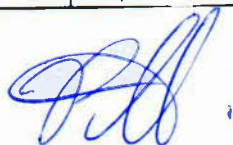
REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
A1	R\$ 401,17	2,9	R\$ 11,63	R\$ 412,80
A2	R\$ 413,19	2,9	R\$ 11,98	R\$ 425,17
A3	R\$ 425,69	2,9	R\$ 12,35	R\$ 438,04
A4	R\$ 438,28	2,9	R\$ 12,71	R\$ 450,99
A5	R\$ 451,50	2,9	R\$ 13,09	R\$ 464,59
A6	R\$ 465,06	2,9	R\$ 13,49	R\$ 478,55
A7	R\$ 479,20	2,9	R\$ 13,90	R\$ 493,10
A8	R\$ 650,22	2,9	R\$ 18,86	R\$ 669,08
A9	R\$ 650,22	2,9	R\$ 18,86	R\$ 669,08
A10	R\$ 651,94	2,9	R\$ 18,91	R\$ 670,85
A11	R\$ 671,64	2,9	R\$ 19,48	R\$ 691,12
A12	R\$ 691,68	2,9	R\$ 20,06	R\$ 711,74
A13	R\$ 712,36	2,9	R\$ 20,66	R\$ 733,02
A14	R\$ 733,77	2,9	R\$ 21,28	R\$ 755,05
A15	R\$ 755,80	2,9	R\$ 21,92	R\$ 777,72
A16	R\$ 778,54	2,9	R\$ 22,58	R\$ 801,12
A17	R\$ 801,91	2,9	R\$ 23,26	R\$ 825,17
A18	R\$ 825,79	2,9	R\$ 23,95	R\$ 849,74
A19	R\$ 850,56	2,9	R\$ 24,67	R\$ 875,23
A20	R\$ 876,20	2,9	R\$ 25,41	R\$ 901,61
A21	R\$ 902,48	2,9	R\$ 26,17	R\$ 928,65
A22	R\$ 919,17	2,9	R\$ 26,66	R\$ 945,83
A23	R\$ 936,38	2,9	R\$ 27,16	R\$ 963,54
A24	R\$ 953,81	2,9	R\$ 27,66	R\$ 981,47
A25	R\$ 971,45	2,9	R\$ 28,17	R\$ 999,62
A26	R\$ 987,77	2,9	R\$ 28,65	R\$ 1.016,42
A27	R\$ 1.006,88	2,9	R\$ 29,20	R\$ 1.036,08
A28	R\$ 1.024,96	2,9	R\$ 29,72	R\$ 1.054,68
A29	R\$ 1.043,10	2,9	R\$ 30,25	R\$ 1.073,35
A30	R\$ 1.061,48	2,9	R\$ 30,78	R\$ 1.092,26
A31	R\$ 1.080,10	2,9	R\$ 31,32	R\$ 1.111,42
A32	R\$ 1.098,69	2,9	R\$ 31,86	R\$ 1.130,55
A33	R\$ 1.117,51	2,9	R\$ 32,41	R\$ 1.149,92
A34	R\$ 1.135,92	2,9	R\$ 32,94	R\$ 1.168,86
A35	R\$ 1.155,78	2,9	R\$ 33,52	R\$ 1.189,30
A36	R\$ 1.175,14	2,9	R\$ 34,08	R\$ 1.209,22
A37	R\$ 1.194,39	2,9	R\$ 34,64	R\$ 1.229,03
A38	R\$ 1.214,10	2,9	R\$ 35,21	R\$ 1.249,31
A39	R\$ 1.269,42	2,9	R\$ 36,81	R\$ 1.306,23
A40	R\$ 1.308,22	2,9	R\$ 37,94	R\$ 1.346,16
A41	R\$ 1.347,48	2,9	R\$ 39,08	R\$ 1.386,56
A42	R\$ 1.387,89	2,9	R\$ 40,25	R\$ 1.428,14
A43	R\$ 1.429,32	2,9	R\$ 41,45	R\$ 1.470,77

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

A44	R\$ 1.472,34	2,9	R\$ 42,70	R\$ 1.515,04
A45	R\$ 1.516,41	2,9	R\$ 43,98	R\$ 1.560,39
A46	R\$ 1.541,37	2,9	R\$ 44,70	R\$ 1.586,07
A47	R\$ 1.566,21	2,9	R\$ 45,42	R\$ 1.611,63
A48	R\$ 1.589,45	2,9	R\$ 46,09	R\$ 1.635,54
A49	R\$ 1.616,53	2,9	R\$ 46,88	R\$ 1.663,41
A50	R\$ 1.641,73	2,9	R\$ 47,61	R\$ 1.689,34
A51	R\$ 1.666,92	2,9	R\$ 48,34	R\$ 1.715,26
A52	R\$ 1.692,10	2,9	R\$ 49,07	R\$ 1.741,17
A53	R\$ 1.740,25	2,9	R\$ 50,47	R\$ 1.790,72
A54	R\$ 1.792,50	2,9	R\$ 51,98	R\$ 1.844,48
A55	R\$ 1.846,26	2,9	R\$ 53,54	R\$ 1.899,80
A56	R\$ 1.901,60	2,9	R\$ 55,15	R\$ 1.956,75
A57	R\$ 1.958,63	2,9	R\$ 56,80	R\$ 2.015,43
A58	R\$ 2.016,66	2,9	R\$ 58,48	R\$ 2.075,14
A59	R\$ 2.077,95	2,9	R\$ 60,26	R\$ 2.138,21
A60	R\$ 2.140,27	2,9	R\$ 62,07	R\$ 2.202,34
A61	R\$ 2.204,53	2,9	R\$ 63,93	R\$ 2.268,46
A62	R\$ 2.270,56	2,9	R\$ 65,85	R\$ 2.336,41
A63	R\$ 2.338,70	2,9	R\$ 67,82	R\$ 2.406,52
A64	R\$ 2.343,21	2,9	R\$ 67,95	R\$ 2.411,16
A65	R\$ 2.413,50	2,9	R\$ 69,99	R\$ 2.483,49
A66	R\$ 2.485,95	2,9	R\$ 72,09	R\$ 2.558,04
A67	R\$ 2.560,51	2,9	R\$ 74,25	R\$ 2.634,76
A68	R\$ 2.637,33	2,9	R\$ 76,48	R\$ 2.713,81
A69	R\$ 2.716,43	2,9	R\$ 78,78	R\$ 2.795,21
A70	R\$ 2.797,90	2,9	R\$ 81,14	R\$ 2.879,04
A71	R\$ 2.881,77	2,9	R\$ 83,57	R\$ 2.965,34
A72	R\$ 2.968,37	2,9	R\$ 86,08	R\$ 3.054,45
A73	R\$ 3.057,43	2,9	R\$ 88,67	R\$ 3.146,10
A74	R\$ 3.149,10	2,9	R\$ 91,32	R\$ 3.240,42
A75	R\$ 3.243,58	2,9	R\$ 94,06	R\$ 3.337,64
A76	R\$ 3.340,76	2,9	R\$ 96,88	R\$ 3.437,64
A77	R\$ 3.440,98	2,9	R\$ 99,79	R\$ 3.540,77
A78	R\$ 3.544,32	2,9	R\$ 102,79	R\$ 3.647,11
A79	R\$ 3.650,60	2,9	R\$ 105,87	R\$ 3.756,47
A80	R\$ 3.760,12	2,9	R\$ 109,04	R\$ 3.869,16
A81	R\$ 3.872,92	2,9	R\$ 112,31	R\$ 3.985,23
A82	R\$ 3.989,09	2,9	R\$ 115,68	R\$ 4.104,77
A83	R\$ 4.108,77	2,9	R\$ 119,15	R\$ 4.227,92
A84	R\$ 4.232,01	2,9	R\$ 122,73	R\$ 4.354,74
A85	R\$ 4.277,48	2,9	R\$ 124,05	R\$ 4.401,53
A86	R\$ 4.405,84	2,9	R\$ 127,77	R\$ 4.533,61
A87	R\$ 4.538,00	2,9	R\$ 131,60	R\$ 4.669,60
A88	R\$ 4.674,17	2,9	R\$ 135,55	R\$ 4.809,72

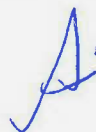
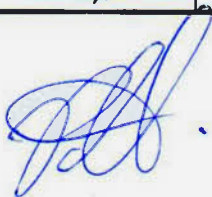


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

A89	R\$ 4.814,38	2,9	R\$ 139,62	R\$ 4.954,00
A90	R\$ 4.958,77	2,9	R\$ 143,80	R\$ 5.102,57
A91	R\$ 5.107,56	2,9	R\$ 148,12	R\$ 5.255,68
A92	R\$ 5.260,81	2,9	R\$ 152,56	R\$ 5.413,37
A93	R\$ 5.418,61	2,9	R\$ 157,14	R\$ 5.575,75
A94	R\$ 5.581,18	2,9	R\$ 161,85	R\$ 5.743,03
A95	R\$ 5.748,61	2,9	R\$ 166,71	R\$ 5.915,32
A96	R\$ 5.921,05	2,9	R\$ 171,71	R\$ 6.092,76
A97	R\$ 6.098,70	2,9	R\$ 176,86	R\$ 6.275,56
A98	R\$ 6.281,67	2,9	R\$ 182,17	R\$ 6.463,84
A99	R\$ 6.470,09	2,9	R\$ 187,63	R\$ 6.657,72
A100	R\$ 6.664,21	2,9	R\$ 193,26	R\$ 6.857,47



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
B1	R\$ 596,43	2,9	R\$ 17,30	R\$ 613,73
B2	R\$ 722,33	2,9	R\$ 20,95	R\$ 743,28
B3	R\$ 744,02	2,9	R\$ 21,58	R\$ 765,60
B4	R\$ 766,37	2,9	R\$ 22,22	R\$ 788,59
B5	R\$ 789,30	2,9	R\$ 22,89	R\$ 812,19
B6	R\$ 813,00	2,9	R\$ 23,58	R\$ 836,58
B7	R\$ 837,40	2,9	R\$ 24,28	R\$ 861,68
B8	R\$ 852,94	2,9	R\$ 24,74	R\$ 877,68
B9	R\$ 868,89	2,9	R\$ 25,20	R\$ 894,09
B10	R\$ 886,11	2,9	R\$ 25,70	R\$ 911,81
B11	R\$ 901,22	2,9	R\$ 26,14	R\$ 927,36
B12	R\$ 917,82	2,9	R\$ 26,62	R\$ 944,44
B13	R\$ 934,22	2,9	R\$ 27,09	R\$ 961,31
B14	R\$ 951,07	2,9	R\$ 27,58	R\$ 978,65
B15	R\$ 967,88	2,9	R\$ 28,07	R\$ 995,95
B16	R\$ 985,00	2,9	R\$ 28,57	R\$ 1.013,57
B17	R\$ 1.002,27	2,9	R\$ 29,07	R\$ 1.031,34
B18	R\$ 1.019,60	2,9	R\$ 29,57	R\$ 1.049,17
B19	R\$ 1.037,12	2,9	R\$ 30,08	R\$ 1.067,20
B20	R\$ 1.042,68	2,9	R\$ 30,24	R\$ 1.072,92
B21	R\$ 1.072,75	2,9	R\$ 31,11	R\$ 1.103,86
B22	R\$ 1.090,43	2,9	R\$ 31,62	R\$ 1.122,05
B23	R\$ 1.108,47	2,9	R\$ 32,15	R\$ 1.140,62
B24	R\$ 1.174,35	2,9	R\$ 34,06	R\$ 1.208,41
B25	R\$ 1.178,61	2,9	R\$ 34,18	R\$ 1.212,79
B26	R\$ 1.213,99	2,9	R\$ 35,21	R\$ 1.249,20
B27	R\$ 1.250,32	2,9	R\$ 36,26	R\$ 1.286,58
B28	R\$ 1.287,89	2,9	R\$ 37,35	R\$ 1.325,24
B29	R\$ 1.326,59	2,9	R\$ 38,47	R\$ 1.365,06
B30	R\$ 1.366,39	2,9	R\$ 39,63	R\$ 1.406,02
B31	R\$ 1.388,63	2,9	R\$ 40,27	R\$ 1.428,90
B32	R\$ 1.411,15	2,9	R\$ 40,92	R\$ 1.452,07
B33	R\$ 1.433,81	2,9	R\$ 41,58	R\$ 1.475,39
B34	R\$ 1.456,31	2,9	R\$ 42,23	R\$ 1.498,54
B35	R\$ 1.479,11	2,9	R\$ 42,89	R\$ 1.522,00
B36	R\$ 1.501,90	2,9	R\$ 43,56	R\$ 1.545,46
B37	R\$ 1.524,74	2,9	R\$ 44,22	R\$ 1.568,96
B38	R\$ 1.568,04	2,9	R\$ 45,47	R\$ 1.613,51
B39	R\$ 1.614,90	2,9	R\$ 46,83	R\$ 1.661,73
B40	R\$ 1.663,56	2,9	R\$ 48,24	R\$ 1.711,80
B41	R\$ 1.713,53	2,9	R\$ 49,69	R\$ 1.763,22
B42	R\$ 1.775,31	2,9	R\$ 51,48	R\$ 1.826,79
B43	R\$ 1.817,79	2,9	R\$ 52,72	R\$ 1.870,51

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

B44	R\$ 1.872,20	2,9	R\$ 54,29	R\$ 1.926,49
B45	R\$ 1.928,40	2,9	R\$ 55,92	R\$ 1.984,32
B46	R\$ 1.986,31	2,9	R\$ 57,60	R\$ 2.043,91
B47	R\$ 2.045,84	2,9	R\$ 59,33	R\$ 2.105,17
B48	R\$ 2.107,35	2,9	R\$ 61,11	R\$ 2.168,46
B49	R\$ 2.170,51	2,9	R\$ 62,94	R\$ 2.233,45
B50	R\$ 2.236,66	2,9	R\$ 64,86	R\$ 2.301,52
B51	R\$ 2.302,80	2,9	R\$ 66,78	R\$ 2.369,58
B52	R\$ 2.325,98	2,9	R\$ 67,45	R\$ 2.393,43
B53	R\$ 2.376,29	2,9	R\$ 68,91	R\$ 2.445,20
B54	R\$ 2.447,37	2,9	R\$ 70,97	R\$ 2.518,34
B55	R\$ 2.520,78	2,9	R\$ 73,10	R\$ 2.593,88
B56	R\$ 2.596,56	2,9	R\$ 75,30	R\$ 2.671,86
B57	R\$ 2.674,40	2,9	R\$ 77,56	R\$ 2.751,96
B58	R\$ 2.754,60	2,9	R\$ 79,88	R\$ 2.834,48
B59	R\$ 2.837,28	2,9	R\$ 82,28	R\$ 2.919,56
B60	R\$ 2.922,36	2,9	R\$ 84,75	R\$ 3.007,11
B61	R\$ 3.010,13	2,9	R\$ 87,29	R\$ 3.097,42
B62	R\$ 3.100,34	2,9	R\$ 89,91	R\$ 3.190,25
B63	R\$ 3.193,42	2,9	R\$ 92,61	R\$ 3.286,03
B64	R\$ 3.241,63	2,9	R\$ 94,01	R\$ 3.335,64
B65	R\$ 3.387,89	2,9	R\$ 98,25	R\$ 3.486,14
B66	R\$ 3.489,44	2,9	R\$ 101,19	R\$ 3.590,63
B67	R\$ 3.594,15	2,9	R\$ 104,23	R\$ 3.698,38
B68	R\$ 3.702,02	2,9	R\$ 107,36	R\$ 3.809,38
B69	R\$ 3.813,03	2,9	R\$ 110,58	R\$ 3.923,61
B70	R\$ 3.927,36	2,9	R\$ 113,89	R\$ 4.041,25
B71	R\$ 4.045,14	2,9	R\$ 117,31	R\$ 4.162,45
B72	R\$ 4.166,46	2,9	R\$ 120,83	R\$ 4.287,29
B73	R\$ 4.291,45	2,9	R\$ 124,45	R\$ 4.415,90
B74	R\$ 4.337,72	2,9	R\$ 125,79	R\$ 4.463,51
B75	R\$ 4.467,82	2,9	R\$ 129,57	R\$ 4.597,39
B76	R\$ 4.601,88	2,9	R\$ 133,45	R\$ 4.735,33
B77	R\$ 4.739,92	2,9	R\$ 137,46	R\$ 4.877,38
B78	R\$ 4.882,07	2,9	R\$ 141,58	R\$ 5.023,65
B79	R\$ 5.028,68	2,9	R\$ 145,83	R\$ 5.174,51
B80	R\$ 5.179,34	2,9	R\$ 150,20	R\$ 5.329,54
B81	R\$ 5.334,69	2,9	R\$ 154,71	R\$ 5.489,40
B82	R\$ 5.494,90	2,9	R\$ 159,35	R\$ 5.654,25
B83	R\$ 5.659,69	2,9	R\$ 164,13	R\$ 5.823,82
B84	R\$ 5.829,44	2,9	R\$ 169,05	R\$ 5.998,49
B85	R\$ 6.004,34	2,9	R\$ 174,13	R\$ 6.178,47
B86	R\$ 6.184,48	2,9	R\$ 179,35	R\$ 6.363,83
B87	R\$ 6.370,00	2,9	R\$ 184,73	R\$ 6.554,73
B88	R\$ 6.561,12	2,9	R\$ 190,27	R\$ 6.751,39

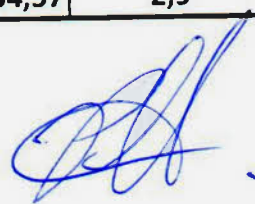
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

B89	R\$ 6.757,94	2,9	R\$ 195,98	R\$ 6.953,92
B90	R\$ 6.960,68	2,9	R\$ 201,86	R\$ 7.162,54
B91	R\$ 7.169,49	2,9	R\$ 207,92	R\$ 7.377,41
B92	R\$ 7.384,57	2,9	R\$ 214,15	R\$ 7.598,72
B93	R\$ 7.606,13	2,9	R\$ 220,58	R\$ 7.826,71
B94	R\$ 7.834,27	2,9	R\$ 227,19	R\$ 8.061,46
B95	R\$ 8.069,34	2,9	R\$ 234,01	R\$ 8.303,35
B96	R\$ 8.311,41	2,9	R\$ 241,03	R\$ 8.552,44
B97	R\$ 8.560,78	2,9	R\$ 248,26	R\$ 8.809,04
B98	R\$ 8.817,59	2,9	R\$ 255,71	R\$ 9.073,30
B99	R\$ 9.082,09	2,9	R\$ 263,38	R\$ 9.345,47
B100	R\$ 9.354,57	2,9	R\$ 271,28	R\$ 9.625,85



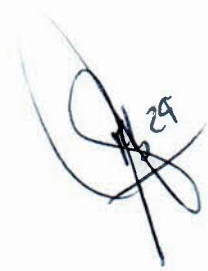






CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

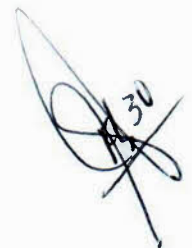
Autógrafo de Lei nº 40/2017

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
AD1A	R\$ 1.668,92	2,9	R\$ 48,40	R\$ 1.717,32
AD1B	R\$ 1.752,37	2,9	R\$ 50,82	R\$ 1.803,19
AD1C	R\$ 1.839,98	2,9	R\$ 53,36	R\$ 1.893,34
AD1D	R\$ 1.931,99	2,9	R\$ 56,03	R\$ 1.988,02
AD1E	R\$ 2.028,59	2,9	R\$ 58,83	R\$ 2.087,42
AD1F	R\$ 2.130,02	2,9	R\$ 61,77	R\$ 2.191,79
AD1G	R\$ 2.236,52	2,9	R\$ 64,86	R\$ 2.301,38
AD2A	R\$ 1.919,27	2,9	R\$ 55,66	R\$ 1.974,93
AD2B	R\$ 2.014,68	2,9	R\$ 58,43	R\$ 2.073,10
AD2C	R\$ 2.115,99	2,9	R\$ 61,36	R\$ 2.177,35
AD2D	R\$ 2.221,80	2,9	R\$ 64,43	R\$ 2.286,23
AD2E	R\$ 2.332,87	2,9	R\$ 67,65	R\$ 2.400,53
AD2F	R\$ 2.449,53	2,9	R\$ 71,04	R\$ 2.520,56
AD2G	R\$ 2.572,00	2,9	R\$ 74,59	R\$ 2.646,59
AD3A	R\$ 2.014,68	2,9	R\$ 58,43	R\$ 2.073,10
AD3B	R\$ 2.115,99	2,9	R\$ 61,36	R\$ 2.177,35
AD3C	R\$ 2.221,80	2,9	R\$ 64,43	R\$ 2.286,23
AD3D	R\$ 2.332,87	2,9	R\$ 67,65	R\$ 2.400,53
AD3E	R\$ 2.449,53	2,9	R\$ 71,04	R\$ 2.520,56
AD3F	R\$ 2.572,00	2,9	R\$ 74,59	R\$ 2.646,59
AD3G	R\$ 2.700,59	2,9	R\$ 78,32	R\$ 2.778,90
AD4A	R\$ 2.115,99	2,9	R\$ 61,36	R\$ 2.177,35
AD4B	R\$ 2.221,80	2,9	R\$ 64,43	R\$ 2.286,23
AD4C	R\$ 2.332,87	2,9	R\$ 67,65	R\$ 2.400,53
AD4D	R\$ 2.449,53	2,9	R\$ 71,04	R\$ 2.520,56
AD4E	R\$ 2.572,00	2,9	R\$ 74,59	R\$ 2.646,59
AD4F	R\$ 2.700,59	2,9	R\$ 78,32	R\$ 2.778,90
AD4G	R\$ 2.835,63	2,9	R\$ 82,23	R\$ 2.917,87
AD5A	R\$ 2.433,40	2,9	R\$ 70,57	R\$ 2.503,97
AD5B	R\$ 2.555,07	2,9	R\$ 74,10	R\$ 2.629,16
AD5C	R\$ 2.682,80	2,9	R\$ 77,80	R\$ 2.760,60
AD5D	R\$ 2.816,95	2,9	R\$ 81,69	R\$ 2.898,64
AD5E	R\$ 2.957,79	2,9	R\$ 85,78	R\$ 3.043,56
AD5F	R\$ 3.105,69	2,9	R\$ 90,06	R\$ 3.195,75
AD5G	R\$ 3.260,98	2,9	R\$ 94,57	R\$ 3.355,54
AD6A	R\$ 2.920,07	2,9	R\$ 84,68	R\$ 3.004,75
AD6B	R\$ 3.066,17	2,9	R\$ 88,92	R\$ 3.155,09
AD6C	R\$ 3.219,37	2,9	R\$ 93,36	R\$ 3.312,73
AD6D	R\$ 3.380,33	2,9	R\$ 98,03	R\$ 3.478,36
AD6E	R\$ 3.549,34	2,9	R\$ 102,93	R\$ 3.652,28
AD6F	R\$ 3.726,83	2,9	R\$ 108,08	R\$ 3.834,90
AD6G	R\$ 3.915,39	2,9	R\$ 113,55	R\$ 4.028,93

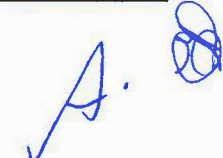


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A	R\$ 2.096,16	2,9	R\$ 60,79	R\$ 2.156,94
EM1B	R\$ 2.201,64	2,9	R\$ 63,85	R\$ 2.265,49
EM1C	R\$ 2.310,29	2,9	R\$ 67,00	R\$ 2.377,29
EM1D	R\$ 2.426,05	2,9	R\$ 70,36	R\$ 2.496,41
EM1E	R\$ 2.548,88	2,9	R\$ 73,92	R\$ 2.622,80
EM1F	R\$ 2.676,46	2,9	R\$ 77,62	R\$ 2.754,07
EM2A	R\$ 2.411,87	2,9	R\$ 69,94	R\$ 2.481,82
EM2B	R\$ 2.532,36	2,9	R\$ 73,44	R\$ 2.605,79
EM2C	R\$ 2.657,54	2,9	R\$ 77,07	R\$ 2.734,61
EM2D	R\$ 2.789,82	2,9	R\$ 80,90	R\$ 2.870,73
EM2E	R\$ 2.929,22	2,9	R\$ 84,95	R\$ 3.014,17
EM2F	R\$ 3.075,68	2,9	R\$ 89,19	R\$ 3.164,88
EM3A	R\$ 2.532,36	2,9	R\$ 73,44	R\$ 2.605,79
EM3B	R\$ 2.657,54	2,9	R\$ 77,07	R\$ 2.734,61
EM3C	R\$ 2.789,82	2,9	R\$ 80,90	R\$ 2.870,73
EM3D	R\$ 2.929,22	2,9	R\$ 84,95	R\$ 3.014,17
EM3E	R\$ 3.075,68	2,9	R\$ 89,19	R\$ 3.164,88
EM3F	R\$ 3.231,57	2,9	R\$ 93,72	R\$ 3.325,28
EM4A	R\$ 2.657,54	2,9	R\$ 77,07	R\$ 2.734,61
EM4B	R\$ 2.789,82	2,9	R\$ 80,90	R\$ 2.870,73
EM4C	R\$ 2.929,22	2,9	R\$ 84,95	R\$ 3.014,17
EM4D	R\$ 3.075,68	2,9	R\$ 89,19	R\$ 3.164,88
EM4E	R\$ 3.231,57	2,9	R\$ 93,72	R\$ 3.325,28
EM4F	R\$ 3.392,22	2,9	R\$ 98,37	R\$ 3.490,59
EM5A	R\$ 3.056,78	2,9	R\$ 88,65	R\$ 3.145,42
EM5B	R\$ 3.210,32	2,9	R\$ 93,10	R\$ 3.303,42
EM5C	R\$ 3.368,60	2,9	R\$ 97,69	R\$ 3.466,29
EM5D	R\$ 3.538,68	2,9	R\$ 102,62	R\$ 3.641,30
EM5E	R\$ 3.715,85	2,9	R\$ 107,76	R\$ 3.823,61
EM5F	R\$ 3.900,10	2,9	R\$ 113,10	R\$ 4.013,21
EM6A	R\$ 3.668,60	2,9	R\$ 106,39	R\$ 3.774,99
EM6B	R\$ 3.850,51	2,9	R\$ 111,66	R\$ 3.962,17
EM6C	R\$ 4.044,20	2,9	R\$ 117,28	R\$ 4.161,49
EM6D	R\$ 4.244,98	2,9	R\$ 123,10	R\$ 4.368,09
EM6E	R\$ 4.457,59	2,9	R\$ 129,27	R\$ 4.586,86
EM6F	R\$ 4.682,01	2,9	R\$ 135,78	R\$ 4.817,79

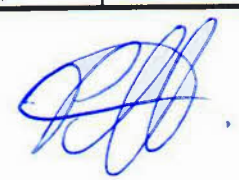


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

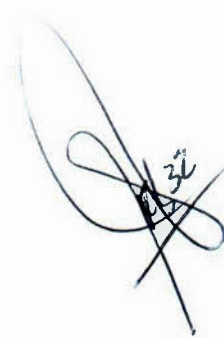
REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A1	R\$ 1.676,91	2,9	R\$ 48,63	R\$ 1.725,54
EM1B1	R\$ 1.761,30	2,9	R\$ 51,08	R\$ 1.812,38
EM1C1	R\$ 1.848,23	2,9	R\$ 53,60	R\$ 1.901,83
EM1D1	R\$ 1.940,82	2,9	R\$ 56,28	R\$ 1.997,10
EM1E1	R\$ 2.039,11	2,9	R\$ 59,13	R\$ 2.098,25
EM1F1	R\$ 2.141,16	2,9	R\$ 62,09	R\$ 2.203,25
EM2A1	R\$ 1.929,49	2,9	R\$ 55,96	R\$ 1.985,44
EM2B1	R\$ 2.025,88	2,9	R\$ 58,75	R\$ 2.084,63
EM2C1	R\$ 2.126,03	2,9	R\$ 61,65	R\$ 2.187,68
EM2D1	R\$ 2.231,86	2,9	R\$ 64,72	R\$ 2.296,58
EM2E1	R\$ 2.343,36	2,9	R\$ 67,96	R\$ 2.411,32
EM2F1	R\$ 2.460,53	2,9	R\$ 71,36	R\$ 2.531,88
EM3A1	R\$ 2.025,88	2,9	R\$ 58,75	R\$ 2.084,63
EM3B1	R\$ 2.126,03	2,9	R\$ 61,65	R\$ 2.187,68
EM3C1	R\$ 2.231,86	2,9	R\$ 64,72	R\$ 2.296,58
EM3D1	R\$ 2.343,36	2,9	R\$ 67,96	R\$ 2.411,32
EM3E1	R\$ 2.460,53	2,9	R\$ 71,36	R\$ 2.531,88
EM3F1	R\$ 2.585,26	2,9	R\$ 74,97	R\$ 2.660,23
EM4A1	R\$ 2.126,03	2,9	R\$ 61,65	R\$ 2.187,68
EM4B1	R\$ 2.231,86	2,9	R\$ 64,72	R\$ 2.296,58
EM4C1	R\$ 2.343,36	2,9	R\$ 67,96	R\$ 2.411,32
EM4D1	R\$ 2.460,53	2,9	R\$ 71,36	R\$ 2.531,88
EM4E1	R\$ 2.585,26	2,9	R\$ 74,97	R\$ 2.660,23
EM4F1	R\$ 2.713,77	2,9	R\$ 78,70	R\$ 2.792,47
EM5A1	R\$ 2.445,41	2,9	R\$ 70,92	R\$ 2.516,33
EM5B1	R\$ 2.568,26	2,9	R\$ 74,48	R\$ 2.642,74
EM5C1	R\$ 2.694,86	2,9	R\$ 78,15	R\$ 2.773,01
EM5D1	R\$ 3.937,71	2,9	R\$ 114,19	R\$ 4.051,90
EM5E1	R\$ 2.972,67	2,9	R\$ 86,21	R\$ 3.058,88
EM5F1	R\$ 3.120,07	2,9	R\$ 90,48	R\$ 3.210,56
EM6A1	R\$ 2.934,89	2,9	R\$ 85,11	R\$ 3.020,00
EM6B1	R\$ 3.080,38	2,9	R\$ 89,33	R\$ 3.169,72
EM6C1	R\$ 3.235,35	2,9	R\$ 93,83	R\$ 3.329,18
EM6D1	R\$ 3.395,98	2,9	R\$ 98,48	R\$ 3.494,46
EM6E1	R\$ 3.566,07	2,9	R\$ 103,42	R\$ 3.669,48
EM6F1	R\$ 3.745,60	2,9	R\$ 108,62	R\$ 3.854,22



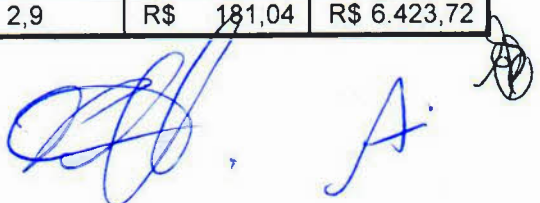
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017



REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A2	R\$ 2.794,85	2,9	R\$ 81,05	R\$ 2.875,90
EM1B2	R\$ 2.935,51	2,9	R\$ 85,13	R\$ 3.020,64
EM1C2	R\$ 3.080,38	2,9	R\$ 89,33	R\$ 3.169,72
EM1D2	R\$ 3.234,72	2,9	R\$ 93,81	R\$ 3.328,53
EM1E2	R\$ 3.398,51	2,9	R\$ 98,56	R\$ 3.497,07
EM1F2	R\$ 3.568,58	2,9	R\$ 103,49	R\$ 3.672,07
EM2A2	R\$ 3.215,83	2,9	R\$ 93,26	R\$ 3.309,09
EM2B2	R\$ 3.376,46	2,9	R\$ 97,92	R\$ 3.474,37
EM2C2	R\$ 3.543,40	2,9	R\$ 102,76	R\$ 3.646,16
EM2D2	R\$ 3.719,78	2,9	R\$ 107,87	R\$ 3.827,65
EM2E2	R\$ 3.905,60	2,9	R\$ 113,26	R\$ 4.018,87
EM2F2	R\$ 4.100,89	2,9	R\$ 118,93	R\$ 4.219,82
EM3A2	R\$ 3.376,46	2,9	R\$ 97,92	R\$ 3.474,37
EM3B2	R\$ 3.543,40	2,9	R\$ 102,76	R\$ 3.646,16
EM3C2	R\$ 3.719,78	2,9	R\$ 107,87	R\$ 3.827,65
EM3D2	R\$ 3.905,60	2,9	R\$ 113,26	R\$ 4.018,87
EM3E2	R\$ 4.100,89	2,9	R\$ 118,93	R\$ 4.219,82
EM3F2	R\$ 4.308,77	2,9	R\$ 124,95	R\$ 4.433,72
EM4A2	R\$ 3.543,40	2,9	R\$ 102,76	R\$ 3.646,16
EM4B2	R\$ 3.719,78	2,9	R\$ 107,87	R\$ 3.827,65
EM4C2	R\$ 3.905,60	2,9	R\$ 113,26	R\$ 4.018,87
EM4D2	R\$ 4.100,89	2,9	R\$ 118,93	R\$ 4.219,82
EM4E2	R\$ 4.308,77	2,9	R\$ 124,95	R\$ 4.433,72
EM4F2	R\$ 4.522,96	2,9	R\$ 131,17	R\$ 4.654,13
EM5A2	R\$ 4.075,69	2,9	R\$ 118,20	R\$ 4.193,89
EM5B2	R\$ 4.280,43	2,9	R\$ 124,13	R\$ 4.404,57
EM5C2	R\$ 4.491,44	2,9	R\$ 130,25	R\$ 4.621,69
EM5D2	R\$ 4.718,24	2,9	R\$ 136,83	R\$ 4.855,07
EM5E2	R\$ 4.954,47	2,9	R\$ 143,68	R\$ 5.098,15
EM5F2	R\$ 5.200,14	2,9	R\$ 150,80	R\$ 5.350,94
EM6A2	R\$ 4.891,46	2,9	R\$ 141,85	R\$ 5.033,31
EM6B2	R\$ 5.133,99	2,9	R\$ 148,89	R\$ 5.282,87
EM6C2	R\$ 5.392,26	2,9	R\$ 156,38	R\$ 5.548,64
EM6D2	R\$ 5.659,99	2,9	R\$ 164,14	R\$ 5.824,13
EM6E2	R\$ 5.943,45	2,9	R\$ 172,36	R\$ 6.115,81
EM6F2	R\$ 6.242,68	2,9	R\$ 181,04	R\$ 6.423,72

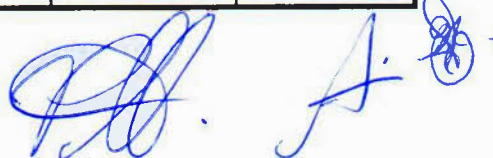


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
DE1A	R\$ 4.247,75	2,9	R\$ 123,18	R\$ 4.370,93
DE1B	R\$ 4.460,12	2,9	R\$ 129,34	R\$ 4.589,46
DE1C	R\$ 4.683,13	2,9	R\$ 135,81	R\$ 4.818,94
DE1D	R\$ 4.917,27	2,9	R\$ 142,60	R\$ 5.059,87
DE1E	R\$ 5.163,13	2,9	R\$ 149,73	R\$ 5.312,86
DE1F	R\$ 5.421,31	2,9	R\$ 157,22	R\$ 5.578,53
DE1G	R\$ 5.692,37	2,9	R\$ 165,08	R\$ 5.857,45
DE2A	R\$ 4.460,12	2,9	R\$ 129,34	R\$ 4.589,46
DE2B	R\$ 4.683,13	2,9	R\$ 135,81	R\$ 4.818,94
DE2C	R\$ 4.917,27	2,9	R\$ 142,60	R\$ 5.059,87
DE2D	R\$ 5.163,13	2,9	R\$ 149,73	R\$ 5.312,86
DE2E	R\$ 5.421,31	2,9	R\$ 157,22	R\$ 5.578,53
DE2F	R\$ 5.692,37	2,9	R\$ 165,08	R\$ 5.857,45
DE2G	R\$ 5.976,98	2,9	R\$ 173,33	R\$ 6.150,31
DE3A	R\$ 4.683,13	2,9	R\$ 135,81	R\$ 4.818,94
DE3B	R\$ 4.917,27	2,9	R\$ 142,60	R\$ 5.059,87
DE3C	R\$ 5.163,13	2,9	R\$ 149,73	R\$ 5.312,86
DE3D	R\$ 5.421,31	2,9	R\$ 157,22	R\$ 5.578,53
DE3E	R\$ 5.692,37	2,9	R\$ 165,08	R\$ 5.857,45
DE3F	R\$ 6.260,47	2,9	R\$ 181,55	R\$ 6.442,02
DE3G	R\$ 6.275,83	2,9	R\$ 182,00	R\$ 6.457,83
DE4A	R\$ 5.385,58	2,9	R\$ 156,18	R\$ 5.541,76
DE4B	R\$ 5.654,86	2,9	R\$ 163,99	R\$ 5.818,86
DE4C	R\$ 5.937,60	2,9	R\$ 172,19	R\$ 6.109,79
DE4D	R\$ 6.234,49	2,9	R\$ 180,80	R\$ 6.415,29
DE4E	R\$ 6.546,20	2,9	R\$ 189,84	R\$ 6.736,04
DE4F	R\$ 6.873,54	2,9	R\$ 199,33	R\$ 7.072,87
DE4G	R\$ 7.217,20	2,9	R\$ 209,30	R\$ 7.426,50
DE5A	R\$ 6.462,72	2,9	R\$ 187,42	R\$ 6.650,14
DE5B	R\$ 6.785,84	2,9	R\$ 196,79	R\$ 6.982,63
DE5C	R\$ 7.125,24	2,9	R\$ 206,63	R\$ 7.331,87
DE5D	R\$ 7.481,39	2,9	R\$ 216,96	R\$ 7.698,35
DE5E	R\$ 7.855,46	2,9	R\$ 227,81	R\$ 8.083,26
DE5F	R\$ 8.248,24	2,9	R\$ 239,20	R\$ 8.487,44
DE5G	R\$ 8.660,65	2,9	R\$ 251,16	R\$ 8.911,81

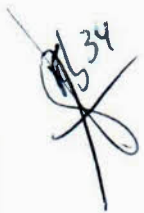


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

REFERÊNCIA	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
EM1A3	R\$ 838,05	2,9	R\$ 24,30	R\$ 862,35
EM1B3	R\$ 879,95	2,9	R\$ 25,52	R\$ 905,47
EM1C3	R\$ 923,95	2,9	R\$ 26,79	R\$ 950,74
EM1D3	R\$ 970,14	2,9	R\$ 28,13	R\$ 998,28
EM1E3	R\$ 1.018,65	2,9	R\$ 29,54	R\$ 1.048,19
EM1F3	R\$ 1.069,58	2,9	R\$ 31,02	R\$ 1.100,60
EM2A3	R\$ 879,95	2,9	R\$ 25,52	R\$ 905,47
EM2B3	R\$ 923,95	2,9	R\$ 26,79	R\$ 950,74
EM2C3	R\$ 970,14	2,9	R\$ 28,13	R\$ 998,28
EM2D3	R\$ 1.018,65	2,9	R\$ 29,54	R\$ 1.048,19
EM2E3	R\$ 1.069,58	2,9	R\$ 31,02	R\$ 1.100,60
EM2F3	R\$ 1.123,06	2,9	R\$ 32,57	R\$ 1.155,63
EM3A3	R\$ 923,95	2,9	R\$ 26,79	R\$ 950,74
EM3B3	R\$ 970,14	2,9	R\$ 28,13	R\$ 998,28
EM3C3	R\$ 1.018,65	2,9	R\$ 29,54	R\$ 1.048,19
EM3D3	R\$ 1.069,58	2,9	R\$ 31,02	R\$ 1.100,60
EM3E3	R\$ 1.123,06	2,9	R\$ 32,57	R\$ 1.155,63
EM3F3	R\$ 1.179,22	2,9	R\$ 34,20	R\$ 1.213,41
EM4A3	R\$ 1.062,54	2,9	R\$ 30,81	R\$ 1.093,35
EM4B3	R\$ 1.115,66	2,9	R\$ 32,35	R\$ 1.148,02
EM4C3	R\$ 1.171,45	2,9	R\$ 33,97	R\$ 1.205,42
EM4D3	R\$ 1.230,02	2,9	R\$ 35,67	R\$ 1.265,69
EM4E3	R\$ 1.291,52	2,9	R\$ 37,45	R\$ 1.328,98
EM4F3	R\$ 1.356,10	2,9	R\$ 39,33	R\$ 1.395,42
EM5A3	R\$ 1.275,05	2,9	R\$ 36,98	R\$ 1.312,02
EM5B3	R\$ 1.338,80	2,9	R\$ 38,83	R\$ 1.377,62
EM5C3	R\$ 1.405,74	2,9	R\$ 40,77	R\$ 1.446,50
EM5D3	R\$ 1.476,02	2,9	R\$ 42,80	R\$ 1.518,83
EM5E3	R\$ 1.549,83	2,9	R\$ 44,94	R\$ 1.594,77
EM5F3	R\$ 1.627,32	2,9	R\$ 47,19	R\$ 1.674,51



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 40/2017

	ATUAL	PERCENTUAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
CA	R\$ 3.068,48	2,9	R\$ 88,99	R\$ 3.157,47
PCP	R\$ 2.772,46	2,9	R\$ 80,40	R\$ 2.852,86
VD	R\$ 3.557,25	2,9	R\$ 103,16	R\$ 3.660,41





GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 419/2017

Ibiúna, 14 de dezembro de 2017.

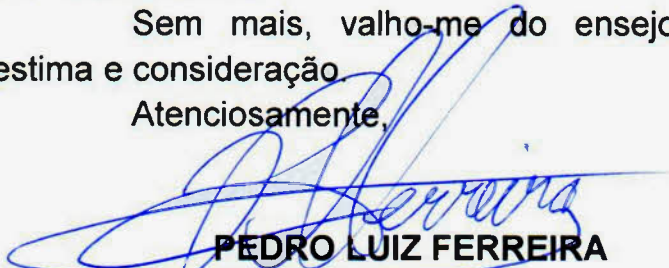
36

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 40/2017**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 012/2017, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 47/2017 que "Dispõe sobre o reajuste geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 14/12/17
Horário: ruia

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 47/2017 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 de dezembro de 2017, lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as) e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 47/2017 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2017 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico ainda, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2017 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por doze votos favoráveis, dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento; e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 47/2017 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Paulo César Dias de Moraes.

Certifico finalmente, devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 47/2017 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 40/2017, encaminhado através do Ofício GPC nº. 419/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Ibiúna, 15 de dezembro de 2017.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO